

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2019



1º Trimestre (janeiro à março)



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS**

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Conselheiros

André Luiz de Matos Gonçalves

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Luciano Pereira da Silva

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Heliar Rosa Peu

Diretora-Geral de Controle Externo

Dênia Maria Almeida da Luz

Diretor-Geral de Controle Interno

Dagmar Gemelli

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Júlio Edstron Secundino Santos

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Gabriela Medeiros Lima
Narayana Asevedo Soares Borges

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 1º Trimestre – janeiro a março - 2019 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2019. 50p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2019. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	--

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

O primeiro trimestre deste exercício marca nosso retorno para a terceira gestão à frente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos biênios 2019/2020, agora ao lado dos conselheiros Alberto Sevilha, vice-presidente, e José Wagner Praxedes, corregedor. As administrações anteriores foram exercidas nos biênios 2011/2012 e 2013/2014.

Por ocasião da posse, ocorrida em Sessão Especial do Pleno, no dia 7 de fevereiro, afirmamos que o diálogo, como sempre foi, será uma ferramenta de tomada de decisão em favor da nossa instituição.

E é exatamente nessa perspectiva de se aperfeiçoar os instrumentos de gestão, com ações estratégicas, de inteligência e de maneira transparente, que está se pautando a condução dos trabalhos, cujos pilares de sustentação são a governança e a tecnologia.

Quando se fala em governança no setor público, é importante destacar que se trata de um conjunto eficiente de mecanismos que asseguram a execução de ações sempre alinhadas ao interesse da sociedade.

No campo da tecnologia, já foram iniciados estudos de viabilidade para desenvolvermos um sistema baseado na inteligência artificial. Também está em fase avançada a criação de um aplicativo móvel capaz de concentrar procedimentos em uma só ferramenta, de modo que com um simples toque no celular, possa ser possível receber citações, notificação *push* e até mesmo peticionar ao Tribunal por meio do *smartphone*.

Outra iniciativa, que contempla as ações de Gestão de Pessoas, é a implantação da segunda fase do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), aprovada por meio da Lei 3.436/2019. Além de enxugar a folha de pagamento e adequar os gastos do TCE/TO à nova realidade das contas públicas, o PAI busca valorizar os membros e servidores que já adquiriram o direito à aposentadoria.

Quanto às deliberações da Corte de Contas, no primeiro trimestre foram decididos 824 processos, sendo 62 do Pleno, 485 da Primeira Câmara e 277 da Segunda Câmara.

Das 60 prestações de contas de ordenadores de despesas julgadas no período, 51,7% foram consideradas regulares com ressalvas, 26,7% regulares e 21,7% irregulares. Entre as 16 contas consolidadas apreciadas, 62,5% tiveram parecer prévio pela rejeição e 37,5 pela aprovação.

O primeiro trimestre de 2019 marcou, ainda, o início das comemorações alusivas aos 30 anos de criação do TCE Tocantins, com a entrega do Colar do Mérito Governador Siqueira Campos e da Medalha do Mérito Funcional. Na sessão do dia 7 de fevereiro, 28 personalidades receberam a maior honraria concedida pela Corte de Contas, destinada a reconhecer pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços em prol da administração pública, do sistema de Controle Externo ou do

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

Estado do Tocantins. Já a medalha foi outorgada a quatro servidores, como forma de reconhecimento pelo empenho e dedicação ao TCE/TO.

As páginas a seguir trazem os detalhes das principais atividades desenvolvidas pela Corte nos três primeiros meses deste ano.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente – TCE/TO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 SOBRE O TCE – TO	8
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	12
1.2.1.1 Jurisdicionados municipais.....	12
1.2.1.2 Jurisdicionados estaduais.....	12
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO.....	13
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	14
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	15
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	15
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	16
2.3 DELIBERAÇÕES	17
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	17
2.3.1.1 Atos Normativos.....	18
2.4 JURISPRUDÊNCIA	19
3 O CONTROLE EXTERNO	20
3.1 PROCESSOS DELIBERADOS	20
3.1.1 JULGAMENTO DE CONTAS.....	21
3.1.1.1 Prestação de Contas dos Ordenadores	21
3.1.1.2 Prestação de Contas de Governo / Prefeito – Consolidadas	23
3.1.2 ATOS DE PESSOAL	24
3.1.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados.....	24
3.1.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES	25
3.1.3.1 Auditorias, Monitoramentos, Levantamentos e Inspeções.....	25
3.1.3.1.1 Auditoria de regularidade municipal	25
3.1.3.1.2 Auditoria de regularidade estadual	26
3.1.3.1.3 Monitoramento	26
3.1.3.1.4 Levantamento	27
3.1.3.1.5 Inspeção	27
3.1.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	28
3.1.5 MEDIDAS CAUTELARES	28
3.2 CONDENAÇÕES E SANÇÕES.....	29
4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	30
5 CORREGEDORIA	31
6 OUVIDORIA	32
7 GOVERNANÇA E GESTÃO	33
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	33
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	34
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	35
7.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS	36
7.1.4 PARCERIAS FIRMADAS	37
7.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	37
7.2.1 RÁDIO	38
7.2.2 TELEVISÃO.....	38
7.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	38

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

7.2.4	REDES SOCIAIS	38
7.2.5	PUBLICAÇÕES	39
7.2.5.1	Eletrônica	39
7.2.5.2	Impressa	39
7.2.6	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	39
7.2.7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	41
7.2.8	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	41
7.3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	43
7.3.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	43
7.3.2	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO	43
7.4	GESTÃO DE PESSOAS	44
7.4.1	QUADRO DE SERVIDORES	45
7.4.2	ORGANOGRAMA	46
7.5	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	47
7.5.1	MEMBROS E SERVIDORES	47
7.5.2	ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	47
7.5.3	BIBLIOTECA E MEMORIAL	47

1 SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990, que foi reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



[Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar](#)
Presidente



[Conselheiro Alberto Sevilha](#)
Vice-Presidente



[Conselheiro José Wagner Praxedes](#)
Corregedor



[Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves](#)



[Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho](#)



[Conselheira Doris de Miranda Coutinho](#)



[Conselheiro Manoel Pires dos Santos](#)



[Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues](#)
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece, nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas, com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

A competência do TCE Tocantins abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme a tabela a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Outros*	1
	Agência	4
	Autarquia	15
	Fundação	11
	Fundo	469
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	99
	Sociedade de Economia Mista	2
	Legislativo	Câmara
TOTAL		890

* Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi-COMOP

1.2.1.2 Jurisdicionados estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE	
Executivo	Outros**	1	
	Agência	8	
	Autarquia	2	
	Defensoria Pública	2	
	Fundação	3	
	Fundo	29	
	Governo do Estado	1	
	Instituto	5	
	Secretaria	20	
	Sociedade de Economia Mista	3	
	Judiciário	Fundo - TJ	1
		Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1	
Órgãos Independentes	Fundo	2	
	Ministério Público	1	
	Tribunal de Contas	1	
TOTAL		81	

** Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUM

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016 foi prorrogada por meio da Resolução nº 609/2018, e aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para os biênios 2017/2018 e 2019/2020, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

1ª Relatoria 26 (UMun-147 e UEst-16) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins	2ª Relatoria 27 (UMun-145 e UEst-10) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá	3ª Relatoria 26 (UMun-174 e UEst-16) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins
4ª Relatoria 25 (UMun-167 e UEst-13) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paranã Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã	5ª Relatoria 25 (UMun-146 e UEst-14) Aragominas Araguaína Araguañã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia	6ª Relatoria 10 (UMun-112 e UEst-10) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins

Fonte: DIGCE/CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo autuado	811
Deliberação	
Acórdão	463
Parecer Prévio	16
Resolução	340
Pleno	
Ato Normativo	5
Auditoria ou Inspeção realizada	17
Atos de Pessoal	280
Denúncia	1
Consulta	3
Prestação de Contas de Prefeito	-
Prestação de Contas do Governador	-
Prestação de Contas de Ordenador	60
Processo julgado nas Câmaras	762
Processo julgado no Pleno	62
Representação	15
Sessão realizada	21
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 53.509,68
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 89.939,11
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 520.884,33
Atividades de capacitação	
Servidor capacitado	58
Jurisdicionado e sociedade capacitados	154
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	59
Edição do Jornal Informativo do TCE/TO	1

Fonte: SIGEC

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

14/01/19- Agentes públicos recebem orientações sobre planejamento e gestão.

06/02/19- Tribunal de Contas realiza primeira Sessão Plenária do ano.

07/02/19- Nova Gestão do TCE/TO é empossada para o biênio 2019/2020: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar – presidente, conselheiro Alberto Sevilha – vice-presidente e conselheiro José Wagner Praxedes – corregedor.

- Tribunal de Contas celebra 30 anos de criação. Na celebração, autoridades, personalidades e políticos foram homenageados com o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos, além de servidores da Corte que receberam a Medalha do Mérito Funcional.

08/02/19- Relatório de Gestão 2015/2018 destaca modernização do sistema de Controle Externo;

- Plano Estratégico de Brejinho de Nazaré: resultados e metas para 2019.

14/02/19- Tribunal de Contas protocola dois projetos de lei na Assembleia Legislativa.

15/02/19- Ministério Público de Contas pede intervenção em município do Estado.

22/02/19- Reunião discute proposta de projeto para o Sistema de Jurisprudência do TCE/TO.

25/02/19- TCE/TO abre prazo para gestores responderem questionários do IEGM 2019.

26/02/19- Conselheiro Severiano é eleito secretário do Colégio de Presidentes dos TCs;

- VII Jurists e III Fórum de Processualística serão realizados em Goiânia.

27/02/19- Pleno do Tribunal de Contas ratifica suspensão de três pregões;

- Pleno aprova Plano Anual de Auditorias - 2019.

01/03/19- Tribunal de Contas realiza curso de Língua Portuguesa e Redação Oficial.

07/03/19- TCE determina reabastecimento de remédios no Hospital Infantil de Palmas.

08/03/19- Servidoras do TCE têm tarde especial no Dia das Mulheres.

11/03/19- TCE/TO cria Comissão de Gestão Estratégica para o biênio 2019-2020.

12/03/19- Tribunal recebe artigos científicos para publicação na revista eletrônica Te Contas.

14/03/19- TCE e curso de Nutrição da UFT firmam parceria para pré-projeto de pesquisa.

15/03/19- TCE realiza segunda etapa do curso SICAP-Contábil a servidores do Estado;

- TCE/TO realiza descarte sustentável de mais de 700 lâmpadas.

26/03/19- Corte tocantinense integra comissão técnica da Atricon.

27/03/19- Pleno aprova Plano Anual de Auditorias.

28/03/19- Corte realiza curso sobre Sistema de Registros de Preços.

Fonte: Site/ Notícias

2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.

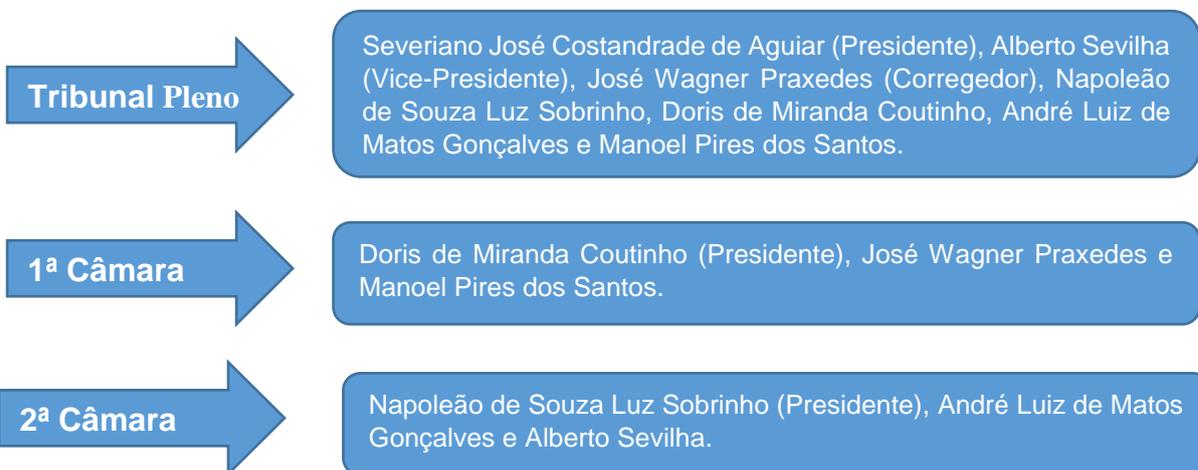


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar*, em 07 (sete) sessões ordinárias, no período, decidiu 62 (sessenta e dois) processos. O Tribunal Pleno realizou, ainda, 2 (duas) sessões extraordinárias, sendo 1 (uma) de caráter reservado. As sessões ordinárias do Pleno são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela *conselheira Doris de Miranda*

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

Coutinho, em 5 (cinco) sessões ordinárias e 2 (duas) extraordinárias, atingiu o total de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 5 (cinco) sessões ordinárias, alcançou o total de 277 (duzentos e setenta e sete) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES 1º Trimestre		DELIBERAÇÕES 1º Trimestre	
	2018	2019	2018	2019
Plenário	7	9	71	62
1ª Câmara	6	7	110	485
2ª Câmara	6	5	196	277
TOTAL	19	21	377	824

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	2	-
Projeto de Lei	3	3
Resolução Administrativa	1	1
Resolução Normativa	1	1
TOTAL	7	5

ATO NORMATIVO	EMENTA
Projeto de Lei TCE/TO Nº 01 , de 30 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2240, 21/ jan/2019, p. 12-13. (Processo nº 674/2019).	Dispõe sobre os recursos Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado.
Projeto de Lei TCE/TO Nº 02 , de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2251, 15/ fev/2019, p. 1-2. (Processo nº 1537/2019).	Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada II, destinado aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos desta Corte.
Projeto de Lei TCE/TO Nº 03 , de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2260, 28/ fev/2019, p. 9. (Processo nº 2179/2019).	Dispõem sobre o quadro de pessoal e plano de carreira dos servidores efetivos do tribunal de contas e sobre as indenizações pelo exercício de funções de controle externo e administrativo.

Resolução Administrativa TCE/TO Nº 1 , de 27 de março de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2260, 28/mar/2019, p. 11-12. (Processo nº 11.546/2018).	Dispõe sobre a concessão da licença-paternidade aos conselheiros, conselheiros substitutos, membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, aos servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, e cedidos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa TCE/TO Nº 1 , de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XII, nº 2257, 25/fev/2019, p. 1-3. (Processo nº 9885/2016).	Altera artigos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

2.4 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins apresenta uma importante inovação: o Informativo de Jurisprudência da Corte de



Contas, instrumento essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como respostas às consultas formuladas pelos jurisdicionados, pois as ordena e disponibiliza de forma acessível. A novidade pode ser acessada por meio do site da instituição: www.tce.to.gov.br.

O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita o retrabalho e erros, além de permitir uma melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade. Ele atende ao art. 926 do novo Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões-SGD, em que são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

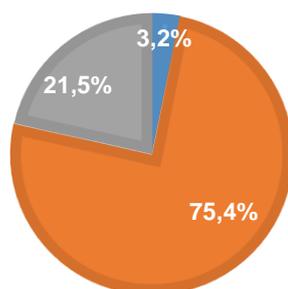
No trimestre foram autuados 811 (oitocentos e onze) processos.

3.1 PROCESSOS DELIBERADOS

No trimestre, o Tribunal apreciou um total de 824 (oitocentos e vinte e quatro) processos. No mês de fevereiro foram apreciados um total de 621 (seiscentos e vinte e um) processos, o que equivale a 75,4% das deliberações do período. Abaixo, o demonstrativo de acordo com o mês da decisão:

DELIBERAÇÕES 1º TRIMESTRE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PLENO	9	31	22
1ª CÂMARA	17	383	85
2ª CÂMARA	-	207	70
TOTAL	26	621	177

■ JANEIRO ■ FEVEREIRO ■ MARÇO



Fonte: SIGEC/e-Contas

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

Segundo a natureza do processo, apresentam-se nas tabelas a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	TOTAL
Auditoria de Regularidade	-	12	5	17
CADUN	-	61	-	61
Contrato de Prestação de Serviços	-	1	-	1
Dispensa de Licitação	1	-	-	1
Embargos de Declaração	1	-	4	5
Inspeção	-	2	-	2
Levantamento	1	-	-	1
Monitoramento	15	-	-	15
Outros	-	-	1	1
Pedido de Reconsideração	2	-	-	2
Pedido de Reexame	10	-	-	10
Recurso Ordinário	5	-	-	5
Requerimento	1	1	-	2
Resolução	1	-	-	1
SICAP - Acci	-	15	-	15
SICAP - Atos de Pessoal	-	63	81	144
SICAP - Contábil	-	105	43	148
Tomada de Contas Especial	1	12	-	13
TOTAL	38	272	133	444

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.1.1 JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

3.1.1.1 Prestação de Contas dos Ordenadores

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição em plenitude, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

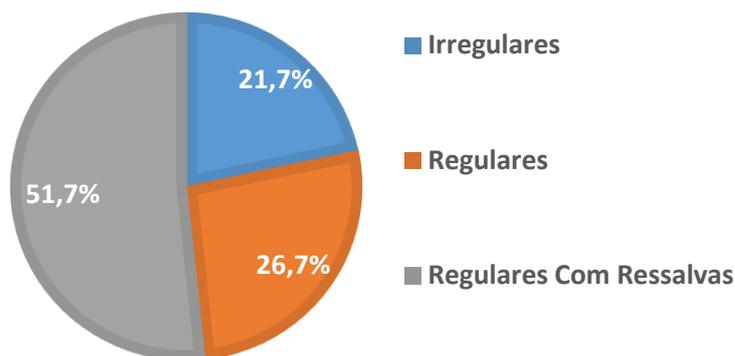
Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões, de modo a propiciar uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do

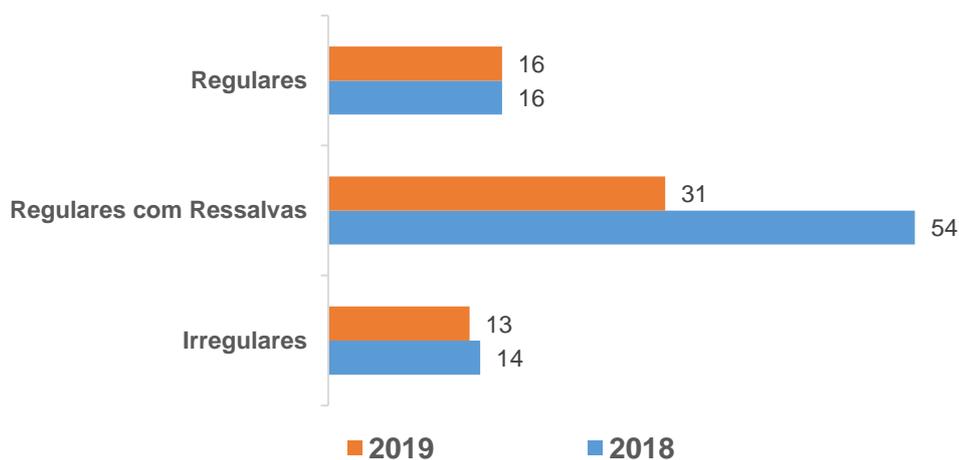
dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo demonstra que no trimestre, das 60¹ Prestações de Contas dos Ordenadores, 51,7% foram julgadas regulares com ressalvas.

JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES



A representação abaixo faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores entre os 1º trimestres dos exercícios de 2018 e 2019:



¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem "Prefeitos como ordenadores de despesas", haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.

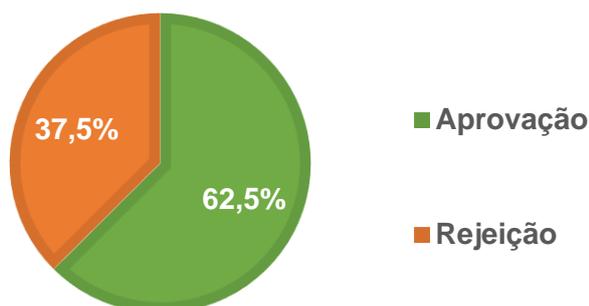
3.1.1.2 Prestação de Contas de Governo / Prefeito – Consolidadas

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS		
Parecer prévio	Quantidade	Nº processo / jurisdicionado
Aprovação	10	4673/2017- Pref. Mun. de Novo Acordo 4675/2017- Pref. Mun. de Arraias 4704/2017- Pref. Mun. de Lizarda 4711/2017- Pref. Mun. de Couto Magalhães 4757/2017- Pref. Mun. de Tupiratins 4805/2017- Pref. Mun. de Darcinópolis 4864/2017- Pref. Mun. de São Salvador do Tocantins 5396/2017- Pref. Mun. de Monte do Carmo 8700/2017- Pref. Mun. de Rio dos Bois 10371/2017- Pref. Mun. de Piraquê
Rejeição	6	4661/2017- Pref. Mun. de Rio do Sono 4671/2017- Pref. Mun. de Filadélfia 4706/2017- Pref. Mun. de Araguacema 4707/2017- Pref. Mun. de Miranorte 4720/2017- Pref. Mun. de Marianópolis do Tocantins 4761/2017- Pref. Mun. de Abreulândia
TOTAL		16

Fonte: e-contas/SIGEC

No trimestre, foram apreciados 16 (dezesseis) processos de Prestação de Contas Consolidadas, referentes ao exercício de 2019. Destas, 62,5% foram aprovadas.



3.1.2 ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, excetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: aposentadorias, com 233 (duzentos e trinta e três) processos, representando 86% do total, pensão, com 34 (trinta e quatro) processos (12,5%), e concurso público, com 4 (quatro) processos julgados (1,5%), conforme demonstrado na tabela abaixo.

NATUREZA DO PROCESSO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	150	83	233
Concurso Público	4	-	4
Pensão	19	15	34
Readaptação	-	1	1
Registro de Pessoal Efetivo	1	2	3
Registro de Pessoal Temporário	-	1	1
Reintegração a Cargo Público	-	2	2
Reversão	-	1	1
Revisão de Aposentadoria	-	1	1
TOTAL	174	106	280

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, destaca-se que, dos 267 (duzentos e sessenta e sete) processos apreciados no trimestre, nenhum registro foi negado em razão de ilegalidades. Quando o ato de concessão de aposentadoria, reforma e pensão for considerado ilegal por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício, estabelecidos na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor ao serviço, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.1.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Janeiro	3	698
Fevereiro	7	434
Março	6	133
Total	16	1.265

Fonte: SIGEC

3.1.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realizou, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece em seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

A partir do exercício de 2018, em razão da concretização de algumas estratégias estabelecidas no Planejamento Estratégico em 2017, o Plano Anual do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam o mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 161/2019 (Processo nº 2742/2019), que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2019.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos, no curso de sua formação e execução verificando a sua compatibilidade constitucional e legal, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e será executado, no exercício de 2019, em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui-se peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública, e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

3.1.3.1 Auditorias, Monitoramentos, Levantamentos e Inspeções

3.1.3.1.1 Auditoria de regularidade municipal

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	ÓRGÃOS
1.	10429/2014	Janeiro a agosto/2014	Câm. Mun. de Palmeiras do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

2.	12681/2015	Janeiro a setembro/2015	Fundação Mun. de Esportes e Lazer de Palmas
3.	5546/2017	Janeiro a dezembro/2015	Fundo Mun. de Saúde de Oliveira de Fátima
4.	13815/2016	Janeiro a setembro/2016	Pref. Mun. de Sandolândia
5.	5555/2017	02 de janeiro a 30 de abril/2017	Fundo Mun. de Assist. Social de Luzinópolis
6.	5561/2017		Fundo Mun. de Assist. Social de São Sebastião do Tocantins
7.	5563/2017		Fundo Mun. de Saúde de São Sebastião do Tocantins
8.	7530/2017	Janeiro a maio/2017	Fundo Mun. de Saúde de Itaporã do Tocantins
9.	7531/2017		Pref. Mun. de Itaporã do Tocantins
10.	9392/2017	Janeiro a julho/2017	Fundo Mun. de Saúde de Monte do Carmo
11.	12049/2017	Janeiro a setembro/2017	Pref. Mun. de Arapoema
12.	12050/2017		Fundo Mun. de Saúde de Pau D'Arco
13.	12051/2017		Pref. Mun. de Pau D'Arco
14.	4621/2018	Janeiro a abril/2018	Câm. Mun. de Goiatins
15.	4660/2018		Fundo Mun. de Saúde de Goiatins

Fonte: e-Contas

3.1.3.1.2 Auditoria de regularidade estadual

ITEM	PROCESSO	PERÍODO	ÓRGÃO
1.	1615/2016	Para apuração de fatos e atos administrativos a partir de 2015	Secretaria da Fazenda
2.	4196/2014	Janeiro a dezembro/2013	Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Fonte: e-Contas

3.1.3.1.3 Monitoramento

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO
1.	1175/2018	Secretaria da Administração do Estado do Tocantins Da auditoria abrangendo a área de pessoal, determinada pela Portaria nº 745/2017.
2.	7711/2018	Pref. Mun. de Rio dos Bois No portal da transparência, conforme Resolução nº 262/2017.
3.	7780/2018	Pref. Mun. de Lizarda No portal da transparência, conforme Resolução nº 260/2017.
4.	7799/2018	Pref. Mun. de Santa Maria do Tocantins No portal da transparência, conforme Resolução nº 264/2017 - Pleno.
5.	7891/2018	Pref. Mun. de Tupirama No portal da transparência, conforme Resolução nº 268/2017 - Pleno - Processo nº 15.353/2016.
6.	7900/2018	Pref. Mun. de Rio Sono No portal da transparência, conforme Resolução nº 263/2017 - Pleno - Processo nº 15001/2016.
7.	7903/2018	Pref. Mun. de Bom Jesus do Tocantins No portal da transparência, conforme Resolução nº 351/2018 - Pleno - Processo Nº 15348/2016.
8.	7925/2018	Pref. Mun. de Novo Acordo No portal da transparência, conforme Resolução nº 257/2017 - Pleno - Processo nº 14987/2016.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

9.	7926/2018	Pref. Mun. de Miranorte No portal da transparência, conforme Resolução nº 256/2017 - Pleno - Processo nº 14986/2016.
10.	7928/2018	Pref. Mun. de Araguacema No portal da transparência, conforme Resolução nº 258/2017 - Pleno - Processo nº 14991/2016.
11.	7999/2018	Pref. Mun. de Carmolândia No portal da transparência, conforme Resolução nº 07/2018 - Pleno.
12.	8001/2018	Pref. Mun. de Divinópolis do Tocantins No portal da transparência, conforme Resolução nº 351/2018 - Pleno.
13.	8007/2018	Pref. Mun. de Caseara No portal da transparência, conforme Resolução nº 332/2017 - Pleno.
14.	8452/2018	Pref. Mun. de São Félix do Tocantins No portal da transparência, conforme Resolução nº 310/2017 - Pleno.
15.	8848/2018	Pref. Mun. de Barrolândia No portal da transparência, conforme Resolução nº 574/2017 - Pleno.

Fonte: e-Contas

3.1.3.1.4 Levantamento

Item	Processo	Órgão
1.	11021/2018	Terceiro levantamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, em todos os municípios do Estado do Tocantins – 2017.

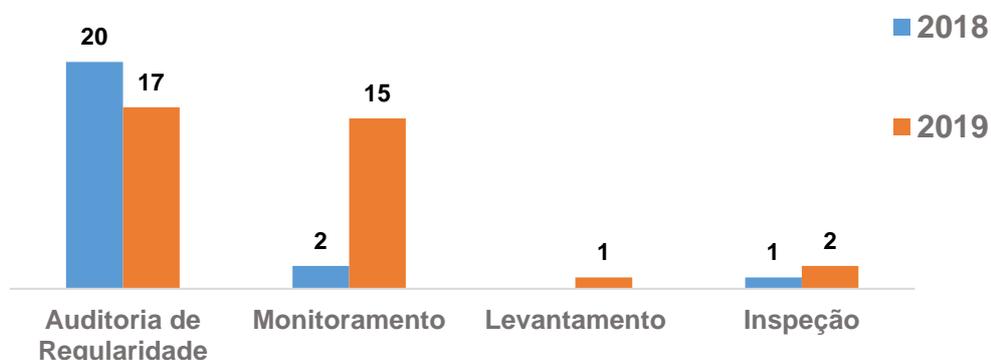
Fonte: e-Contas

3.1.3.1.5 Inspeção

Item	Processo	Órgão
1.	4897/2014	Pref. Mun. de Palmas Conforme Resolução nº 1/2015 - Pleno, para apuração de possíveis irregularidades nos pagamentos efetuados nos termos de parcerias nº 001, 002, 003, 004 e 005/2014.
2.	5979/2014	Pref. Mun. de Paraíso do Tocantins Conforme Resolução 748/2014 para apurar possíveis irregularidades na execução e nos pagamentos efetuados nos termos de parcerias nº 001, 002, 003 e 004/2013, celebrados com o Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES.

Fonte: e-Contas

No trimestre, foram concluídas 35 (trinta e cinco) fiscalizações, destacando-se as auditorias de regularidade, monitoramento, levantamento e inspeção. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e no mesmo período do exercício anterior.



Fonte: e-Contas

3.1.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA	PLENO
Consulta	3
Denúncia	1
Representação	15
TOTAL	19

Fonte: SIGEC/COPRO/CORRG

3.1.5 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal poderá, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

PROCESSOS	CLASSE DE ASSUNTO	RATIFICADAS	REVOGADAS
-----------	-------------------	-------------	-----------

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

12200/2018	Representação	Sim	-
12292/2018	Representação	Sim	-
124/2019	Representação	Sim	-
446/2019	Representação	Sim	-
527/2019	Representação	Sim	-
528/2019	Representação	Sim	-
576/2019	Representação	Sim	-
700/2019	Representação	Sim	-
738/2019	Representação	Sim	-
1735/2019	Representação	Sim	-
1951/2019	Representação	Sim	-
2034/2019	Representação	Sim	-
2081/2019	Representação	Sim	-
2343/2019	Representação	Sim	-
2681/2019	Representação	Sim	-
2691/2019	Representação	Sim	-
TOTAL		16	-

Fonte: SEPLE

3.2 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

As condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período², constam abaixo.

Dos 73 (setenta e três) processos de **tomada de contas especial e prestação de contas dos ordenadores**, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 27 (vinte e sete) deles (36,99%) foram **condenados 42 (quarenta e dois) responsáveis** ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa.

Nos processos de prestação de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais)**, atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Nos processos de tomada de contas especial, foram aplicadas multas e imputados débitos de aproximadamente **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

² Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das decisões do 1º trimestre/2019, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

O Cartório de Contas emitiu 684 (seiscentas e oitenta e quatro) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 5.200.884,33 (cinco milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, e o montante de R\$ 89.939,11 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e onze centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 53.509,68 (cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público de Contas. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

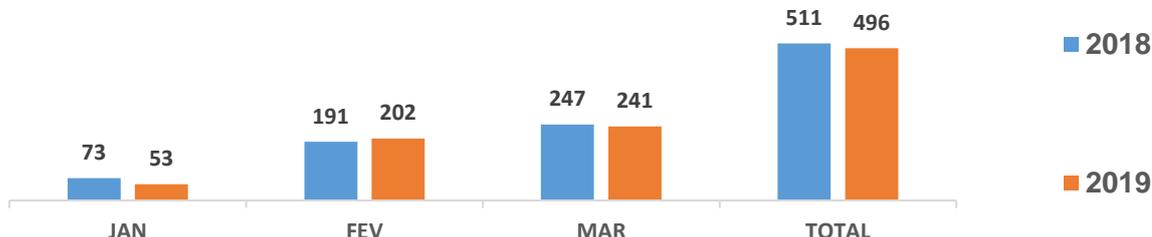
Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001, e é representado pelo Procurador-Geral de Contas Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual em 8 de fevereiro de 2018, foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 3 sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 496 Pareceres Ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal, conforme detalhado a seguir.



5 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

As atividades da Corregedoria foram desenvolvidas conforme as diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Neste período foram lavrados três Termos de Inquirição e concluídos três processos de investigação preliminar. Foi realizada uma oitiva de parlamentares no intuito de esclarecer fatos descritos em denúncia encaminhada à Corregedoria pelo Ministério Público de Contas. Quanto à Processo Administrativo Disciplinar (PAD), foi concluído um processo.

Foram realizadas, também, várias análises e estudos. Dentre eles, a análise dos processos sobrestados para monitoramento da causa do sobrestamento; o estudo de elaboração de resumo simplificado sobre o que é a investigação preliminar, a

sindicância e o PAD, discriminando suas formas de processamento; instauração de correição com elaboração de resumo contendo o passo-a-passo, no intuito de subsidiar a propositura de instrução normativa específica; indicadores do projeto QATC's e normativas pertinentes, a fim de acompanhar o trabalho desempenhado pelo Controle Externo deste TCE/TO.

A Corregedoria busca o efetivo e regular andamento dos processos finalísticos parados em cada setor há mais de 60 (sessenta) dias. Após um prazo razoável para regularização, um novo relatório é emitido, com o intuito de averiguar se houve ou não redução do estoque, para a comunicação ao Gabinete da Presidência.

Houve atenção especial ao “Levantamento das Correições”, implementados pelas gestões anteriores, a fim de apurar as fases em que se encontram, permitindo, assim, o eventual monitoramento das recomendações; o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria e Fiscalização de 2019, de modo a auxiliar nas atividades de Controle Externo realizadas pelo TCE/TO; e a elaboração do Plano Anual de Correições.

6 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.

A Ouvidoria também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC

(Serviço de Informação ao Cidadão).

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

ON LINE



[Clique aqui](#)

TELEFONE



0800-644-5800

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01. Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

7 GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.



No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.

NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

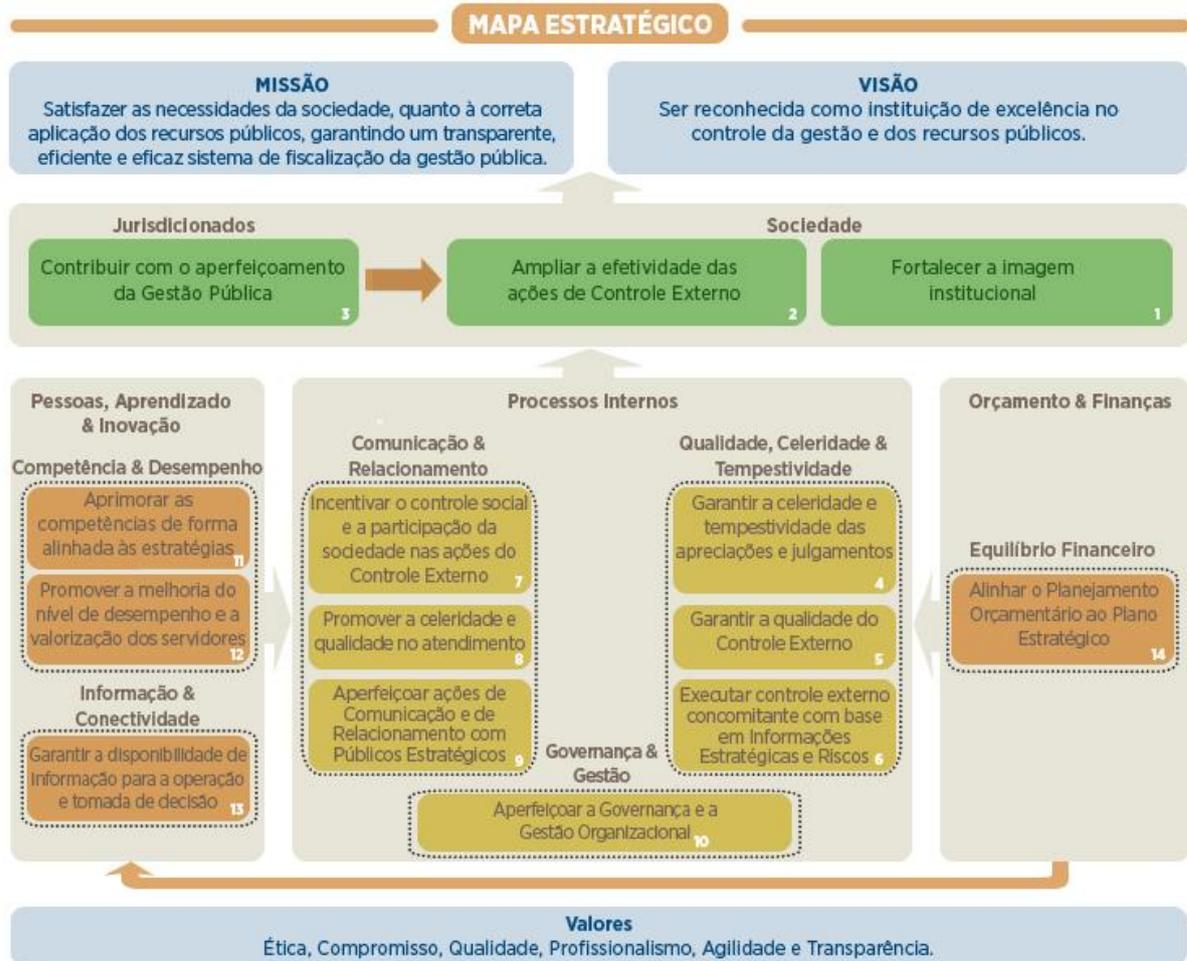
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos

organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para a gestão, biênio 2019 - 2020, a governança e a tecnologia. Foi instituída uma comissão de gestão estratégica visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional.

O plano bianual deste Tribunal de Contas foi construído com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades das áreas. As metas do plano de gestão são revisadas periodicamente com os gestores das áreas e os gerentes das metas.

O acompanhamento da implementação do Plano Estratégico e do Plano de Gestão 2019 - 2020 deste TCE/TO dar-se-ão por meio de reuniões do Comitê Estratégico, onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão apresentados pelos responsáveis e, caso necessário, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foram realizadas reuniões para a revisão das metas e elaboração do Plano de Gestão 2019 - 2020 com os gestores das áreas e gerentes de metas.

7.1.4 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Cessão de uso.



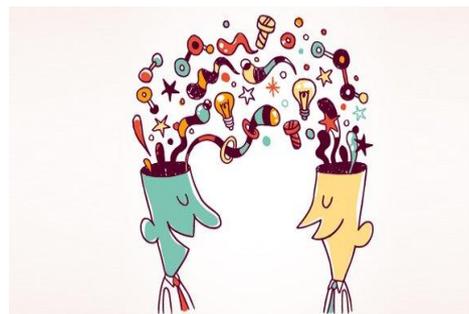
Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os acordados, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Data	Órgão	Objeto
01/01/19	Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2017 - Procuradoria da República no Estado do Tocantins.	Desenvolvimento e compartilhamento de tecnologia e informações: 1º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência (SEI nº 18.003616-5).
14/03/19	Curso de Nutrição da UFT	Convênio celebrado com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), curso de Nutrição para a realização de um Pré-Projeto de Pesquisa com o tema: "A relação das dietas restritivas com e sem acompanhamento nutricional na compulsão alimentar periódica em prestadores de serviço do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

7.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito por meio da Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

7.2.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 (sessenta) segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 15 (quinze) programas no trimestre.

7.2.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte.

No trimestre foram produzidos e veiculados 2 (dois) programas.

7.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, Intranet, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, os quais podem ser acessados a qualquer momento. No período, totalizaram em 21 (vinte e uma) as sessões do Pleno/Câmaras, sendo 9 (nove) sessões do Pleno e 12 (doze) das Câmaras.

7.2.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>;
- O TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



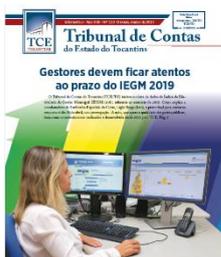
7.2.5 PUBLICAÇÕES

7.2.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 (vinte) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No Trimestre foram publicadas 59 (cinquenta e nove) edições.



7.2.5.2 Impressa



Informativo do TCE, edição nº 119 com tiragem de 3000 (três mil) exemplares.

7.2.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



SAÚDE

• Cidadão



Serviço de Informação
ao Cidadão



Ouvidoria
0800-644-5800



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos



Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios



Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras

• Jurisdicionado



SICAP
Sistema Integrado de
Auditoria Pública



SICOP
Autuação, Defesa e
Consulta Pública



CADUN
Cadastro Único



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



ACD
Acompanhamento do
Cumprimento de Decisão



Certidões
Contábil e
Negativa de Contas



MULTAS
Emissão de Boleto



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



IEGM
Índice de Efetividade
da Gestão Municipal

7.2.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço		Especificação
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Sistema de Saúde, Formação e Desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Esse portal dá acesso a Agendamento de Consulta, Cartão de Vacinação, Prontuário Eletrônico, Qualidade de Vida, Controle da Farmácia, entre outros.
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.

7.2.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço		Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, TOTAL TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. de 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2019

		<p>Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial		<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria		<p>Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão		<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN		<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM		<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP		<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>

7.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	137.423.793,00	31.588.043,13	22,99	33.426.204,31	26.881.769,35	6.544.434,96
Pessoal e encargos sociais	98.604.257,00	24.920.366,65	25,27	26.113.242,46	21.504.831,63	4.608.410,83
Outras despesas correntes	35.591.416,00	6.513.998,72	18,30	7.159.284,09	5.335.887,72	1.823.396,37
Investimentos	1.728.120,00	153.677,76	8,89	153.677,76	41.050,00	112.627,76
Investimentos outras fontes	1.500.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE- RELORC

7.3.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	4.200.000,00	9.694,84	0,23	458.720,16	730,00	457.990,16
Outras despesas correntes	700.000,00	9.694,84	1,38	458.720,16	730,00	457.990,16
Investimentos	3.500.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.4 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, campanhas preventivas, como vacinação, doação de sangue, tabagismo, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão e diabetes.

Também prepara seus servidores para aposentadoria com programas específicos, bem como incentiva a prática de esportes, apoiado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

Em 8 de março foi realizado o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com palestra, filme e uma mostra onde foram oferecidos serviços e produtos, além de homenagens e entrega de flores.

Neste trimestre, como forma de reconhecimento ao trabalho realizado e à dedicação, quatro servidores receberam uma condecoração em Sessão Comemorativa dos 30 anos do TCE/TO, sendo dois servidores escolhidos por meio de votação eletrônica e dois por indicação deste Tribunal.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão todas as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como adequação das atividades e aferição dos resultados. Também está em desenvolvimento o Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO.

No período, vários servidores efetivos/comissionados tiveram benefícios tais como: dois auxílios-transporte, 71 auxílios-creche, um auxílio-natalidade, duas bolsas de estudo e 11 enquadramentos pelo Art. 31, Lei nº 1.903/2008.

7.4.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos, apresentou a seguinte situação:

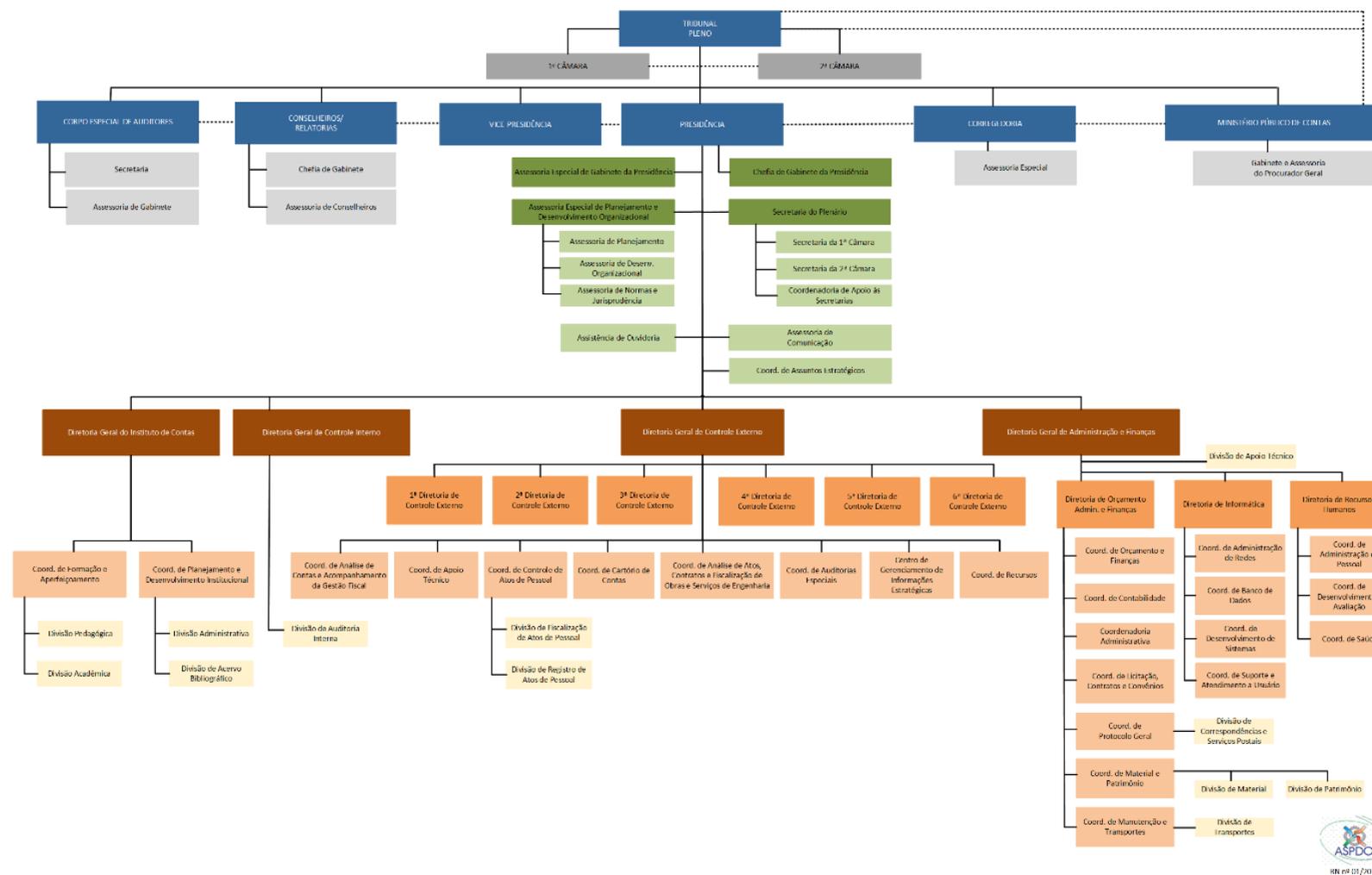
ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiro	7	1,43%	
	Conselheiro Substituto	9	1,84%	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,02%	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE	256	52,46%	
	Exclusivamente comissionado	137	28,07%	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20%
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
		Mandato classista	5	1,02%
		Interesse particular	1	0,20%
À disposição de outros órgãos	1	0,20%		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	16	3,28%	
	Sem ônus para o requisitante	49	10,04%	
TOTAL		488	100%	

Fonte: COAPE

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. O quantitativo no trimestre foi de 48 (quarenta e oito) estagiários.

Fonte: COADP

7.4.2 ORGANOGRAMA



7.5 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 58 (cinquenta e oito) servidores, 87 (oitenta e sete) jurisdicionados e 67 (sessenta e sete) cidadãos, conforme as capacitações a seguir.

7.5.1 MEMBROS E SERVIDORES

Cursos internos: Gestão de Risco em Logística de Medicamentos; Sistema de Registro de Preços (SRP); Responsabilização dos Órgãos Gerenciador e não Participante (carona).

Cursos externos: 16º Encontro Internacional de Juristas; Seminário “Reforma da Previdência”; Seminário da Informação em Saúde: Contribuições da Bireme e do IPEA ao Processo Decisório de Políticas e Programas de Saúde.

7.5.2 ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Jurisdicionados: Capacitação Técnica sobre SICAP - Contábil Estadual;

Sociedade: Palestra “MISSÃO INSTITUCIONAL DO TCE”; Controle Social – Turma 1/2019 CEULP/ULBRA; Transparência Pública e Controle Social.

Fonte: ISCON

7.5.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas, dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses” com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, houve um acesso de 420 (quatrocentos e vinte) consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem

como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Narayana Asevedo Soares Borges
Pablo Ferreira do Espírito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>